



PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 108, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

Altera o art. 4º da Portaria Presidencial CAU/SP n.º 061, de 14 de agosto de 2018, alterada pela Portaria Presidencial CAU/SP n.º 102, de 20 de fevereiro de 2019, que instituiu a Comissão Interna de Patrimônio do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP) e nomeou seus membros.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo-CAU/SP, no uso das atribuições legais previstas no artigo 35, inciso III, da Lei nº 12.378/2010, e ainda com fundamento nas disposições contidas no artigo 155, inciso XLV, do Regimento Interno do CAU/SP, e ainda

Considerando a Portaria Presidencial CAU/SP n.º 061, de 14 de agosto de 2018, que instituiu a Comissão Interna de Patrimônio do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP) e nomeou seus membros;

Considerando a Portaria Presidencial CAU/SP n.º 102, de 20 de fevereiro de 2019, que alterou o art. 4º e parágrafo único da Portaria Presidencial CAU/SP n.º 061, de 14 de agosto de 2018;

Considerando o Memorando CAU/SP-RH n.º 057/2019, de 12 de março de 2019, que informou a necessidade de alteração da composição da referida Comissão em razão da demanda de atividades do Setor Técnico – Análise de Pessoa Jurídica, em que está lotado o funcionário Rodrigo Delfino Carvalho; e

Considerando o Processo de Designação nº 004/2018, aberto em 19 de junho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o art. 4º da Portaria Presidencial CAU/SP n.º 061, de 14 de agosto de 2018, que instituiu a Comissão Interna de Patrimônio do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP) e nomeou seus membros, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Nomear, para composição da Comissão Interna de Patrimônio do CAU/SP, instituída por esta Portaria, os seguintes empregados: Bruno Alves de Siqueira – matrícula 232 – Assistente; Márcia Santana Carvalho Conceição – matrícula 281 – Assistente; Mariana Oliveira Marques – matrícula 181 – Assistente; e Velta Maria Krauklis de Oliveira – matrícula 230 – Assistente.

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria Presidencial CAU/SP n.º 061, de 14 de agosto de 2018, alterada pela Portaria Presidencial CAU/SP n.º 102, de 20 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

São Paulo, 26 de março de 2019.

José Roberto Geraldine Junior
Presidente do CAU/SP